

ANEXO II

(Artigo 3º do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985)

Situação Anterior (Grupo PF-500)		Situação Nova		
Categoria Funcional	Ref	Padrão	Classe	Denominação
Delegado de Polícia Federal	25	III	Especial	Delegado de Polícia Federal
	24	II		
	23	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
	14	III		
	13	II		
	12	I		

Situação Anterior (Grupo PF-500)		Situação Nova			
Categoria Funcional	Ref	Padrão	Classe	Denominação	
Perito Criminal	25	III	Especial	Perito Criminal Federal	
	24	II			
	23	I			
	22	VI	Primeira		
	21	V			
	20	IV			
	19	III			
	18	II			
	17	I			
16	V	Segunda			
15	IV				
14	III				
13	II				
05 a 12	I				
Técnico de Censura	23	III	Especial	Censor Federal	
		II			
		I			
	22	VI	Primeira		
		21			V
		20			IV
		19			III
		18			II
		17			I
16	V	Segunda			
	15		IV		
	14		III		
	13		II		
	05 a 12		I		
Agente Pol. Federal Escrivão Pol. Federal Papiloscopista Pol. Federal	32	III	Especial	Agente Pol. Federal Escrivão Pol. Federal Papiloscopista Pol. Federal	
	31	II			
	30	I			
	29	IV	Primeira		
		28			III
		27			II
		25, 26			I
	24	IV	Segunda		
		23			III
22		II			
21		I			

